



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

“ A Casa do Povo Araputanguense ”

PORTARIA Nº 025/2019

DISPÕE SOBRE O NÃO EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, NO DIA 25/10/19, EM VIRTUDE DA DEMOLIÇÃO DE PARTES DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL.

ILÍDIO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da reforma do Prédio do Poder Legislativo, fica estabelecido o não expediente interno e externo no dia 25/10 do corrente ano, devido a demolição de partes da estrutura física do Prédio.

Art. 2º - Havendo necessidade de execução de serviços tidos como essenciais, ficam os servidores da Câmara Municipal, obrigados a executá-los.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2019.


ILÍDIO DA SILVA NETO

Presidente